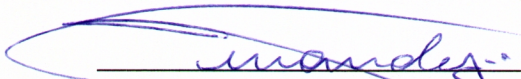






## ATA INTERNA

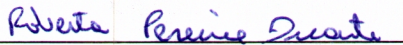
ATA INTERNA DOS TRABALHOS DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-SEMOP, PARA ANÁLISE DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 20201292328, CONCORRÊNCIA 002/2020.

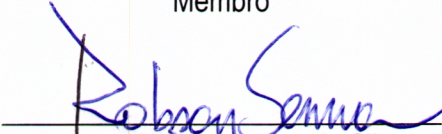
Aos vinte sete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um, às 9:00hs, a Comissão Permanente de Licitação - SEMOP, constituída pelos senhores (as) Silvia Talitha Fernandes Araújo, Ayla de Fátima Costa da Silva Patrício, Roberta Pereira Duarte, Robson Pereira Senna da Silva e Islen Rocha Barros, sob a presidência da primeira, para a verificação da documentação apresentada pelos licitantes na concorrência 002/2020. No que concerne ao atendimento do item 5.1.6, considerando que o parecer apresentado pelo ilustre engenheiro civil, Janilson Bonifácio Damasceno, fls. 3180 a 3182, não analisou o item 5.1.6 todo, apenas a letra g. Feitas as observações iniciais, procedeu-se a análise da documentação apresentada pelas licitantes para atendimento do item 5.1.6 e o resultado divergiu à conclusão trazida pelo parecerista (fls. 3180 a 3182), pelas razões trazidas no relatório de análise. Portanto, foram **HABILITADAS** as empresas VIPETRO CONSTRUÇÕES E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA, TCPAV TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA, KANOVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTEM CONSTRUTORA EIRELLI, restando **INABILITADAS** as empresas: CONSTRUTORA CRISTAL LTDA, MARBELLA RESIDENCE INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA EPP, CONSTRUTORA GALVÃO MARINHO LTDA, B&B LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LTDA, M2 ENGENHARIA EIRELI. Ademais, considerando que a convalidação é o ato administrativo que suprime um defeito de ato administrativo anteriormente editado, retroagindo seus efeitos a partir da data da edição do ato administrativo convalidado, fica reestabelecido o prazo para recurso administrativo nos moldes do art. 109, I, da Lei 8.666/93. Não havendo interposição de recursos administrativos, fica marcada a sessão de abertura dos envelopes de propostas (envelope 02) para o dia **09 de novembro de 2021**. Por fim, abriu-se oportunidade para que qualquer dos membros se manifestem, restando-os silentes. Publique-se.

  
Silvia Talitha Fernandes Araújo  
Presidente – CPL/SEMOP

  
Ayla de Fátima Costa da Silva Patrício  
Membro

  
Islen Rocha Barros  
Membro

  
Roberta Pereira Duarte  
Membro

  
Robson Pereira Senna da Silva  
Membro